Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 21.800 bb **Data** 05.08.97

Projeto de Lei nº 28/97

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.300,00, à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 11/08/97 Diretor da Secretaria	Ao vereador Silvio Fernando Chiarelli para relator 11-08-97		

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 18/08/97

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o 25/97

Observações:

Lei N.o 1805 **de** 21/08/97

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº 658/97 Pompéia, 04 de agosto de 1997

G.P.

P.L. 28/97

À comissão competente 11.08.97

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.300,00, à dotação do orçamento vigente do Poder Leislativo", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura visa atender pedido dessa Casa de Leis através do Ofício nº 731/97, de 29/07/97, cuja suplementação se faz necessária em vista do aumento verificado quando da aprovação da remuneração dos Senhores Vereadores para a atual Legislatura.

Diante do exposto, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência pelo nobre plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

RECEBIDO
Em 5/08/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.300,00, à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo abaixo discriminada:

1. PODER LEGISLATIVO
   1.1 - CAMARA MUNICIPAL
      1.1.1 - Câmara Municipal
         3111 - 01010012.01 - Pessoal Civil. R$ 49.300,00

         Total..... R$ 49.300,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO
   2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
      2.1.4 - Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia
         3232 - 15814872.02..... R$ 49.300,00

         Total..... R$ 49.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01 DE AGOSTO DE 1997.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

suplementa

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER em conjunto

Comissão de Justiça e Constituição e Finanças e Orçamento

Processo nº 21.800

Projeto de Lei **nº** 28/97

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.300,00 à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, tendo em vista atender a pedido desta Casa de Leis.

Sala das Comissões,
Em 15 de agosto de 1997

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Relator

De acordo

De acordo

Osvaldo Finanças